



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 800/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 9094/2012 - 26.201, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 52/2013 - SRH, de 09 de janeiro de 2013, em seu(s) Artigo(s) 1º, ONDE SE LÊ: "Outorgar a ZÉLIA LIRA DE OLIVEIRA ARANTES, CPF/CNPJ Nº 956.252.918-53, por 12 (doze) anos, o uso das águas subterrâneas estaduais conforme abaixo relacionado:

ENDEREÇO: ALAMEDA JEQUITIBA QD 27 B LTE 05, ALDEIA DO VALLE - GOIÂNIA...";

LEIA-SE: "Outorgar a ZÉLIA LIRA DE OLIVEIRA ARANTES, CPF/CNPJ Nº 956.252.918-53, por 12 (doze) anos, o uso das águas subterrâneas estaduais conforme abaixo relacionado:

ENDEREÇO: FAZENDA SANTA HELENA, MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS - GO...".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de março de 2013.

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

